



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.209

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de
valor de Cr\$. 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), des-
tinado a suplementar a seguinte Dotação:

094.0-3.1.3.2-10603272.23 - Man. Ilumin. Pública. Cr\$. 680.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o arti-
go 1º. indica-se como recurso a anulação parcial das seguintes Do-
tações:

039.1-4.3.5.1-03080332.47 - Amort. Dívida Contrat. Cr\$. 470.000,00

040.1-3.2.6.1-03080332.48 - Juros da Div. Contrat. Cr\$. 179.208,32

041.1-3.2.6.5-03080332.49 - Juros de Outras Div. Cr\$. 30.791,68

TOTAL..... Cr\$. 680.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de julho de 1980.

PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário